



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.932, DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº016/2013, de autoria do Vereador Leandro Lazzarini Moretti)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CETEC.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CETEC, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de abril de 2.013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.932

foi lida e aprovada em sessão ordinária do Município e me foi entregue para publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

Lavras, 22 de abril de 2013

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Comunicação

